



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1170

IPIRANGA, 09 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2020

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços para ovariectomia (animais domésticos), em atendimento a Secretaria Municipal Agropecuária.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 04/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 21/09/2020, às 10:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 91/2020

O EDITAL, na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bilcompras.com. Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, e e-mail.

Ipiranga-PR, aos 08 de setembro de 2020.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 55/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 46/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E PATRICIA CARLA VANIN DO AMARAL, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS LANCHES E ÁGUA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE: ESPORTES E LAZER, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA, OBRAS E TRANSPORTES SAÚDE - VIGIASUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Seleção e contratação de empresas para fornecimento de refeições, quentinhas lanches e água em atendimento às Secretarias de: Esportes e Lazer, Administração, Assistência Social, Educação e Cultura, Obras e Transportes Saúde - VIGIASUS., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 17/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Geral e Vigente do CONTRATANTE, a serem pagas de acordo com o cronograma financeiro abaixo:

ATIVIDADES DE GESTÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.15.451.0009.2019-76-3.3.90.30.00.00.01000
06.001.15.451.0009.2019-485-3.3.90.30.00.00.01510
06.001.15.451.0009.2019-75-3.3.90.30.00.00.01510

3.3.90.39.41.00 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 04/03/2020, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Ipiranga - PR, 08 de setembro de 2020.

CONTRATANTE:
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
PATRICIA CARLA VANIN DO AMARAL
Patricia Carla Vanin

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2020

OBJETO: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 04/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 21/09/2020, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 92/2020

O EDITAL, na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bilcompras.com. Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, e e-mail.

Ipiranga-PR, aos 08 de setembro de 2020.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 45/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, TENDO COM OBJETO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, fornecimento de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I, do Edital de Pregão Eletrônico nº. 10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Geral e Vigente do CONTRATANTE, a serem pagas de acordo com o cronograma financeiro abaixo:

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB FIXO

08.001.10.301.0011.2024-431-3.3.90.32.00.00.3494
08.001.10.301.0011.2024-114-3.3.90.32.00.00.494

3.3.90.32.03.00 - MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 18/03/2020, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Ipiranga - PR, 08 de setembro de 2020.

CONTRATANTE:
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Fernando Parucker da Silva

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1170

IPIRANGA, 09 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR
IPIRANGA-PR

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020

Processo Administrativo Nº 211/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS

Data de Publicação: 26/08/2020 09:07:36

LOTE 1	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Metros Lineares	Quantidade: 400	Val.Ref.: 13,65
Descrição: Tubo dreno PEAD 150MM			
Item: 2	Unidade: Metros Quadrados		Val.Ref.: 1,53
Descrição: Manta geotêxtil, tipo bidim 2,30x100m			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 82/2020

SÚMULA: Dispõem sobre medidas temporárias e emergenciais, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, para prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto do Governador do Estado do Paraná nº 4301/2020, 4317/2020 e 4388/2020, que instituiu medidas de enfrentamentos decorrentes do COVID-19 (Novo Coronavírus);
CONSIDERANDO a necessidade de controle e prevenção no Município de Ipiranga para enfrentamento emergencial;
CONSIDERANDO o recebimento da Recomendação administrativa nº 03/2020 do Ministério Público da Comarca de Ipiranga;
CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 55/2020 do Conselho Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19 (CMPEC);
CONSIDERANDO o recebimento da ata nº 1 do Conselho Técnico do Covid da secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 27/2020, nº 71/2020 e nº 76/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o período descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 76/2020 pelo período compreendido entre 9 de setembro de 2020 até 15 de setembro de 2020, sendo mantido todas as demais disposições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade, em 08 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 199/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELTRO ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.348.127/0001-48, com sede na Armelindo Fabian, 395, Cep: 99714500, Bairro: Agrícola, na cidade de ERECHIM/RS.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de Luminárias tipo LED, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

VALOR CONTRATADO: 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 78/2020, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 3507 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 507 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 08 de setembro de 2020 a 08 de novembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 08 de setembro de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELTRO ELETRONICOS EIRELI
SALETE MOTERLE CARBONERA
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.197.221/0001-01, com sede na Rua Afonso Pena, n.º1180, Menino Deus, Cep: 85.502-260, na cidade de Pato Branco/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de Luminárias tipo LED, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

VALOR CONTRATADO: 255.455,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 78/2020, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 3507 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 507 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 08 de setembro de 2020 a 08 de novembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 08 de setembro de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI
MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1170

IPIRANGA, 09 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: A. J. TRAMONTIN JUNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.571.816/0001-45, com sede na rua João de Deus Miranda, 140, Santo Antônio, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de Microempresas/Empresas de Pequeno Porte/Microempreendedor individual, para fornecimento de materiais e equipamentos com serviços de instalações (lotes nº. 01 e 02), e monitoramento (lote nº. 03), em atendimento a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação e Cultura.

VALOR CONTRATADO: 26.932,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 82/2020, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 3493 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 493 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 08 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 08 de setembro de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

A. J. TRAMONTIN JUNIOR - ME
ALBARI JORGE TRAMONTIN JUNIOR
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 07 /2020

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução 109/2009 reordenado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Conselho Nacional de Assistência Social

Considerando a **LEI Nº 2535 de 17 de abril de 2018** que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ipiranga e dá outras providências.

Considerando o repasse Estadual referente ao Incentivo Família Paranaense VI

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 195 / 2020, de 08 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL do Incentivo Família Paranaense VI

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 08 de setembro de 2020

Lais Cominezi
Presidente do CMAS
Portaria 237/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: IRMÃOS FLACH LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.774.832/0001-77, com sede na Rua ABC, 300, Bairro: Vila Zwirtes Cep: 98.918-000, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de pneus e camaras, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes

VALOR CONTRATADO: 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 79/2020, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 941 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 3934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 08 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 08 de setembro de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

IRMÃOS FLACH LTDA EPP
BERNARDO ANDRES FLACH
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1170

IPIRANGA, 09 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: PREMIUM PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.054.804/0002-03, com sede na rua Pará, 34, Jd. Apucarana, Cep: 86.804-250, na cidade de Apucarana/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de pneus e camaras, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes

VALOR CONTRATADO: 4.728,00 (quatro mil, setecentos e vinte e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 79/2020, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 941 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 3934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 08 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 08 de setembro de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

PREMIUM PNEUS EIRELI
Tatiene Libardo
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.840.358/0001-44, com sede na Rua Rudy Arnaldo Hintz, 688, apto 04, Bairro Pequere, Cep: 88.210-000, na cidade de Porto Belo/SC.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de pneus e camaras, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes

VALOR CONTRATADO: 63.772,00 (sessenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 79/2020, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 941 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 3934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 08 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 08 de setembro de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

ZEUS COMERCIAL EIRELI
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
(Contratada)



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1170

IPIRANGA, 09 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA - 5

PORTARIA Nº 262

De 08 de setembro de 2020

SÚMULA: Altera a composição e nomeia a Diretoria e Membros do Conselho Municipal de Habitação, de acordo com as Leis Municipais n.ºs. 1.921/2009 e 2.460/2017 e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 89, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar e nomear a Diretoria e Membros do Conselho Municipal de Habitação:

Diretoria do Conselho Municipal de Habitação:

Presidente: Ana Karoline Seixas

Vice-Presidente: Fabiano Ratin Alves

Secretária: Regiane Blageski Aviles Quintanilha.

Membros do Conselho Municipal de Habitação:

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

Titular: Fabiano Ratin Alves

Suplente: Everton Diego Kempf.

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Dainara Moresco Freitas

Suplente: Simone Lovato.

Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Keli Mislene Carneiro

Suplente: Fabiane Klazura Rosas

Representante do Departamento de Habitação:

Titular: Ana Karoline Seixas

Suplente: Emanuely Joana Franco de Almeida Kosman

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Aguinaldo Fernandes

Suplente: Charles Alex Oliveira

Representante da AMEC:

Titular: Regiane Blageski Aviles Quintanilha

Suplente: Adeli Terezinha Gerber Cenovicz

Representante da APMI:

Titular: Isis Gomes de Lima

Suplente: Allan Christiano Gomes Mulinari

Representante da APAE:

Titular: Mailis Anita Tabora Puglia

Suplente: Elizabete Ferreira.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 93/2020

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de produtos (intercap e solupam) para limpeza de limpeza veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 04/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 28/09/2020, às 10:00 horas, (horário de Brasília) no portal blcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 93/2020

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e blcompras.com Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@piranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, e e-mail.

Ipiranga-PR, aos 08 de setembro de 2020.

ELIANE GOTTEMS

Pregoeira.